



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

CI N.º 037/2023

Santo Antônio de Leverger, 06 de Outubro de 2023.

Da: Secretaria Executiva.

Para: Para Presidente da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Exma. a necessidade de abertura de um processo para futura contratação de empresa especializada para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de Consultoria e Assessoria para atender o setor de Recursos Humanos deste poder Legislativo.

Atenciosamente,

  
**Devanil Elena de Matos Costa**  
Secretaria Executiva



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Solicito de Vossa Exma. a necessidade de abertura de um processo para futura contratação de empresa especializada para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de Consultoria e Assessoria, como já solicitado na CI anterior para atender as necessidades deste poder legislativo.

Após retorne para posicionamento.

Santo Antonio de Leverger, 06 de outubro de 2023

  
ROMULO QUEIROZ DAS NEVES  
Presidente

# CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER



CNPJ : 01.619.854/0001-13  
AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

Page 1

## Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
<b>00037/23</b>	DEVANIL ELENA DE MATOS COSTA	06/10/2023
Descrição		
PRESTAÇÃO EM CONSULTORIA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS		
Poder		
PODER LEGISLATIVO		
Órgão		
CAMARA MUNICIPAL		
Setor Solicitante		
SECRETARIA EXECUTIVA		
Centro de Custo		
9 SECRETARIA EXECUTIVA		
Placa		

### Observação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DESTA  
PODER LEGISLATIVO PARA MELHOR MELHORIA NO DESEMPENHO.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
1	002.073.001	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ACESSORIA JLSEV		1	0	9	SECRETARIA EXECUTIVA

  
SOLICITANTE



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao setor de compras para levantamento de preço para a contratação.

Após retorne para posicionamento.

Santo Antonio de Leverger, 06 de outubro de 2023.

ROMULO QUEIROZ DAS NEVES

Presidente

Média Valor Unitário  
R\$3.446,92

Média Saneada Global  
R\$2.480,52

Mediana Valor Unitário  
R\$1.600,00

Máximo Valor Unitário  
R\$10.333,33

Exibindo registros 1 a 8 de 8 itens de compra

ordenar por Valor Unit Crescente

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Un. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE MATUPA	Prégores presenciais (bens e serviços comuns)	0000409/2023	00075605	SERVICOS DE ASSESSORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	SERVICOS DE ASSESSORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	106	UNIDADE	R\$ 342,00	19.454.422/0001-65	SANTOS E BERNASSILDA	07/07/2023
PM DE RIBEIRAO CASALHEIRA	Dispensa licitação	0005530/07/2023	00075605	SERVICOS DE ASSESSORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	SERVICOS DE ASSESSORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	5	MES	R\$ 808,00	11.563.718/0001-02	WCARLSTON LUIZ DE CARVALHO	28/08/2023
PM DE NOVA NAZARE	Dispensa licitação	0002093/002/2023	00075605	SERVICOS DE ASSESSORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	SERVICOS DE ASSESSORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	12	DIARIA	R\$ 990,00	40.978.450/0001-78	40978450000178	16/06/2023
PM DE NOVA NAZARE	Dispensa licitação	0002093/002/2023	00075605	SERVICOS DE ASSESSORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	SERVICOS DE ASSESSORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	12	UNIDADE	R\$ 1.000,00	11.563.718/0001-02	WCARLSTON LUIZ DE CARVALHO	06/05/2023
PM DE NOVA NAZARE	Dispensa licitação	0003100/001/2023	00075605	SERVICOS DE ASSESSORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	SERVICOS DE ASSESSORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	12	UNIDADE	R\$ 2.200,00	17.454.154/0001-56	W V DOS REIS	04/03/2023
PM DE CANARANA	Dispensa licitação	0002093/0014/2023	00075605	SERVICOS DE ASSESSORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	SERVICOS DE ASSESSORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	12	MES	R\$ 4.096,00	31.470.136/0001-99	BRUNA APARECIDA RITZMANN OSER/955176	17/05/2023
PM DE CANARANA	Dispensa licitação	0002093/0014/2023	00075605	SERVICOS DE ASSESSORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	SERVICOS DE ASSESSORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	1	UNIDADE	R\$ 8.000,00	31.470.136/0001-99	BRUNA APARECIDA RITZMANN OSER/955176	17/05/2023
PM DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	Dispensa licitação	0000102/054/2023	00075605	SERVICOS DE ASSESSORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	SERVICOS DE ASSESSORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	3	UNIDADE	R\$ 10.333,33	26.899.492/0001-04	REGIANE MARIA ALVARENGA BEZENOE	17/08/2023

<< primeira < anterior 1 de 8 >> última >>

< página anterior

CSV

Excel

Rel. Resumido

Rel. Detalhado



Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Porta

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic



O dinheiro público  
é de todos.

Acesso a informações públicas  
de um jeito fácil e rápido



Feed



Feed



Feed

Feed de  
do TCE- do TCE- Noti- cias

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A GESTÃO DE ENVIOS SOCIAL, RELACIONADOS A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, AQUE AO TIPO DE REGIME DE CONTRATAÇÃO DO FUNCIONARIO PUBLICO, SE

LICITAÇÃO Nº: 0000000014/2023

MODALIDADE: Dispensa de licitação

MUNICÍPIO: CANARANA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 17/05/2023

ABERTURA PROPOSTAS: 16/05/2023

LIMITE P/ RECEBIMENTO  
PROPOSTAS:

Histórico de Situação

HOMOLOGADA em 17/05/2023

Ítems

- **SERVICOS DE ASSESSORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E ENVIOS DAS INFORMACOES DO E-SOCIAL**  
Quantidade: 12 por R\$ 4.000,00 = R\$ 48.000,00  
PARTICIPANTES: BRUNA APARECIDA RITZMANN ☆
- **SERVICOS DE ASSESSORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E ENVIOS DAS INFORMACOES DO E-SOCIAL**  
Quantidade: 01 por R\$ 8.000,00 = R\$ 8.000,00  
PARTICIPANTES: BRUNA APARECIDA RITZMANN ☆



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

PESQUISA DE PREÇO  
PROCESSO N.º 037/2023

**Da Finalidade:** Dispensa de Licitação para Prestação de Serviços em Consultoria e Assessoria.

**Do Objeto:** Atribui-se a necessidade de a contratação da futura contratação de empresa especializada para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de Consultoria e Assessoria para atender o setor de Recursos Humanos desta casa de Lei a atender as necessidades deste Poder Legislativo.

**Do Contratante:** Câmara Municipal de Santo Antonio de levergerf, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.619.854/0001/13, neste ato representado pelo Presidente Sr Romulo Queiroz das Neves.

**Da Pesquisa de preço:** Prestação de serviços de Prestação de Serviços em Consultoria e Assessoria para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Observa-se no portal:

(<https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/extensions/radarcompraspublicas/panel.html>),

pesquisado, declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. O Mapa de preço anexado as cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados

**Do Fundamento Legal:** Conforme Lei 14.133/21 e Lei Municipal nº 029/22 e Resolução n.º 003/22.

Santo Antonio do Leverage - MT, 09 de outubro de 2023

Gracieli Pereira Alves Rufino  
Setor Compras



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger**

**Ao Presidente**

**Senhor Presidente,**

**Conforme levantamento de preço no sítio o valor global de preços encaixa na modalidade de dispensa de licitação.**

**Aguardo o parecer.**

**Santo Antonio de Leverger, 06 de outubro de 2023**

  
**Gracieli Pereira Alves Rufino**

**Setor Compras**





ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

**DESPACHO**

AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Levantamentos necessários com Urgência, além de dotação Orçamentária e Parecer Jurídico.

Santo Antonio de Leverger, 09 de outubro de 2023.

  
ROMULO QUEIROZ DAS NEVES  
Presidente

## CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367  
01.619.854/0001-13      Exercício: 2023

### LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 09/10/2023

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
1				CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER				
01				PODER LEGISLATIVO				
01 01				CAMARA MUNICIPAL				
010101				CAMARA MUNICIPAL				
	01			Legislativa				
	01 031			Ação Legislativa				
	01 031 0001			GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO				
	01 031 0001 2001 0000			MANUTENÇÃO DA CAMARA				
012		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	376.770,00	404.589,87	-120.800,00	660.559,87
	1.1.500	001.001		Recursos Proprios do Municipio	585.273,42			75.286,45
					0,00			75.286,45
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					<b>376.770,00</b>	<b>404.589,87</b>	<b>-120.800,00</b>	<b>660.559,87</b>
					585.273,42			75.286,45
					0,00			75.286,45
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>376.770,00</b>	<b>404.589,87</b>	<b>-120.800,00</b>	<b>660.559,87</b>
					585.273,42			75.286,45
					0,00			75.286,45



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
PARECER JURIDICO 060/2023

**Referência:** Processo administrativo nº 037/2023 – Contratação de Empresa especializada em consultoria e Assessoria para atender o setor de Recursos Humanos, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

**Autoria:** Poder Legislativo Municipal

**Ementa:** “Contratação de Empresa especializada em consultoria e Assessoria para atender o setor de Recursos Humanos, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.”

**Relatório**

Trata-se de iminente Contratação de Empresa especializada em consultoria e Assessoria para atender o setor de Recursos Humanos, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Em 06/10/2023 foi solicitada abertura de processo administrativo para Contratação de Empresa especializada em consultoria e Assessoria para atender o setor de Recursos Humanos, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Aberto o processo inicial a secretaria executiva pesquisa junto ao TCE/MT para valor referência com a devida exposição de motivos.

O documento traz a baila justificativa da dispensa de licitação, apresentando como valor referência o Termo de pesquisa, no que se enquadra o artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 029/2022 da Prefeitura de Santo Antônio de Leverger/MT, bem como pela resolução legislativa nº 03 de 1º de julho de 2022, explanando que por se tratar de serviços de pequeno valor o sistema preferencialmente adotado é o de



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

cotação de preços, ainda, estipula prazo para a realização dos serviços e condições de pagamentos, expondo, por fim, os documentos necessários para a regularidade da contratação.

Após a apresentação pelo setor contábil da ficha de despesa, se for constatada disponibilidade no orçamento para aquisição de tais materiais, ante a necessidade demonstrada, o presente procedimento poderá se desenvolver sem qualquer impedimento legal.

É o relatório necessário.

Portanto, sob o aspecto jurídico, nada obsta a regular tramitação do processo administrativo nos termos legais.

**Conclusão**

Destarte ao exposto, depois de observadas as recomendações contidas nesse parecer, o mesmo é pela possibilidade jurídica da contratação direta dos serviços/produtos oriundos do presente processo administrativo.

Ressalta-se que o parecer jurídico não substitui o parecer contábil e de controle interno desta casa.

Assim, a opinião jurídica não tem efeito vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Santo Antônio de Leverger/MT, 10 de outubro de 2023.

ROOSEVELT  
T ALOISIO  
LEAL DE  
QUEIROZ  
JUNIOR:95  
765050115

Assinado de  
forma digital por  
ROOSEVELT  
ALOISIO LEAL DE  
QUEIROZ  
JUNIOR:95765050  
115  
Dados:  
2023.10.10  
16:42:23 -03'00'

**Dr. Roosevelt Aloisio Leal de Queiróz Junior**

**OAB-MT 13.661**

**Procurador Geral da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT**



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

I – PROCESSO N.º 037/2023 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT, com sede no Palácio Augusto Leverger – sito a Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738, e-mail: [santoantoniolevergercamara@gmail.com](mailto:santoantoniolevergercamara@gmail.com), nesta Municipalidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.619.854/0001-13, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e demais leis pertinentes, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA:10/10/2023, ÀS 12:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	FUSO HORARIO MATO GROSSO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	<a href="mailto:santoantoniolevergercamara@gmail.com">santoantoniolevergercamara@gmail.com</a>

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VOLTADA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ACESSORIA – SETOR RECURSOS HUMANOS; PARA ATENDER ESTE PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER**, conforme condições constantes no anexo V - Termo de Referência do Edital.

1.2 Compõem este Edital, além-condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I — Modelo Proposta de Preços;

1.2.2 ANEXO II — a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

1.2.3 ANEXO III – o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber

1.2.4 ANEXO IV — o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

1.2.5 ANEXO V — a responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

1.2.6 ANEXO VI - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738

**E-mail: [camaraleverger@gmail.com](mailto:camaraleverger@gmail.com)**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
Setor Compras

Fls. 015  
GP

1.2.7 ANEXO VII – Termo de referência.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente desta aquisição ocorrerá à conta de recursos próprios: Elemento Despesa: 33.90.39, no orçamento relativo ao exercício de 2023.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para a presente contratação é de e R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: fazendo referência a DISPENSA N° 037/2023.

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10/10/2023 às 12:00h (horário Mato Grosso).

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 - Fone (Fax) - 065 2193-8738

E-mail: [camaraleverger@gmail.com](mailto:camaraleverger@gmail.com)



## 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital.

6.2 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado ou com CARIMBO do INTERESSADO, por meio informatizado (e-mail), de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6 Os preços ofertados não poderão exceder o valo médio, constantes neste Edital.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:



### 7.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de Regularidade perante junto ao Município de Santo Antonio do Leverger;
- h) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.
- l) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- j) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- l) Declaração de responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- m) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

### 7.2.3 Habilitação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante.

### 7.2.4 Habilitação de Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.

### 7.2.5 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;





b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.2 Poderá a Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.3 A Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

8.5 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger – MT.

8.6 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

8.7 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

8.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Santo Antonio do Leverger - MT; 06 de outubro de 2023.

  
ROMULO QUEIROZ DAS NEVES  
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
 Setor Compras

Fls. 019  
 GP

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER – MT SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		ENDEREÇO	
TELEFONE		E-MAIL	
NOME/CONTATO REPRESENTANTE LEGAL:			

OBJETO	
--------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UF	QTDE	PREÇO (R\$)	
					Unitário	Global
Valor global por Extenso						

Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos.

Validade da proposta	Assinatura do representante legal da empresa e data



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
Setor Compras

Fls. 020  
GP

## **ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

## **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD**

A Empresa, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para habilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Local/Data

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
Setor Compras

Fls. 021  
GP

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A empresa, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local/Data

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



## ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VOLTADA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA – RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT.

### 1- OBJETO E JUSTIFICATIVA DE COMPRA

1-1 Prestação de serviços em Consultoria e Assessoria – Recursos Humanos, para atender a Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT.

### 2- DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2-1 Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme a Lei 14.133/2021 em seu inciso II do art. 75 c/c Decreto Municipal nº 029/2022, bem como a Resolução Legislativa nº 03 de 1º de julho de 2022 da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, devendo adotar preferencialmente o sistema de cotação de preços.

Art.75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 10.922/2021);

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base a determinação legal, mormente os preceitos lógicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico, dada a evolução dos padrões a serem adotado pelos Poderes submetidos a Carta Magna, especificamente ao caput do art 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados.

Especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o município precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, recursos e as políticas públicas. Dentre as vertentes oriundas da aplicação deste princípio, pode-se mencionar a produtividade, exigência pertinente por qualquer cidadão aos órgãos públicos, mas para que a Administração Pública e precisamente o município, demonstre produtividade, é preciso que haja aparato, suporte tanto em relação ao funcionalismo, quanto a estrutura física, não basta, portanto a divisão organizacional é fundamental, implementar esta organização. Esta obrigatoriedade, com certeza, busca a propiciar uma solução o sem a qual não se conseguiria arremeter o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje, no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.

*Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 - Fone (Fax) - 065 2193-8738*

**E-mail: [camaraleverger@gmail.com](mailto:camaraleverger@gmail.com)**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
Setor Compras

Fls. 023  
GP

### 3- DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VOLTADA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA – RECURSOS HUMANOS.	01 MÊS

Os serviços serão realizados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

- A- No almoxarifado da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger.
- B- No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- C- No horário das 08:00 hs as 12:00 hs em dias uteis de segunda a sexta –feira, telefone (65) 3341-1475.
- D- Os materiais e transporte e outros meios utilizados para a entrega do objeto, será de inteira responsabilidade e ônus da contratada.

### 5- DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES.

5-1 A fiscalização do objeto será realizado por servidor(a) designada para tal finalidade, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021. Tal fiscalização não exclui a responsabilidade da Contratada, inclusive perante 3º ou por qualquer irregularidades, não implicando em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger.

5-2 Na hipótese da contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeitas as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

- a- Pelo atraso na entrega de material em relação ao prazo estipulado, 1% do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do material.
- b- Pela recusa da entrega ou após o prazo de 10 dias, 10% do valor material.
- c- Pela demora ou na recusa em substituir o material rejeitado, do material rejeitado, após o 5º dia da rejeição 10% do material rejeitado.
- d- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangidas acima, 1% do valor contratado para cada evento.

### 6 -DO PAGAMENTO

6-1 O Pagamento será efetuado através da apresentação de Nota Fiscal, e após o Ateste, pelo servidor competente, o pagamento será creditado em conta corrente através de Ordem bancaria, devendo para isso estar explicito o nome do banco, agencia e nº da conta corrente na qual será efetivado o credito.

### 7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE E DA CONTRATAÇÃO

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738

**E-mail: [camaraleverger@gmail.com](mailto:camaraleverger@gmail.com)**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
Setor Compras

Fis. 024  
GP

7-1 Para efetivação da dispensa da licitação a empresa escolhida deverá estar em dia com as certidões e anexos as declarações abaixo:

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de Regularidade perante junto ao Município de Santo Antonio do Leverger;
- h) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.
- l) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- j) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- l) Declaração de responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- m) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

7-2 Apresentar também cartão de CNPJ, cédula de identidade e CPF do representante legais e cópia do cartão bancário.

7-3 Caso a contratante seja inscrita no MEI, deverá apresentar além dos documentos acima citado, também, comprovante e situação cadastral do MEI.

7-4 Os documentos acima deverão ser apresentados antes da emissão da Nota de Empenho, mantendo as mesmas condições durante a vigência do contrato.

7 -5 Será Contratada a empresa que comprovar a regularidade, e ofertar com menor preço dos materiais a serem fornecidos.

7-6 A contratação será formalizada pela emissão da Nota de Empenho.

7 – 7 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipótese previstas na Lei 8.666/93, não cabendo a contratada direito a qualquer indenização.

## 8 -VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738

**E-mail: [camaraleverger@gmail.com](mailto:camaraleverger@gmail.com)**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
Setor Compras

Fls. 025  
GP

8- 1 O preço praticado é de mercado constada nas pesquisas mercadológica, custará em média o valor global de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).

8- 2 A dotação orçamentaria será solicitada pelo Presidente da Câmara e anexada ao processo de aquisição e compra.

#### 9- CONSIDERAÇÕES FINAIS

9- 1 Pelo exposto, propomos a contratação de empresa especializada em comercio varejista para fornecer os produtos necessários para a Câmara Municipal do Municipio Santo Antonio de Leverger-MT, estando de acordo com o interesse público, tanto no que se refere às atividades precípua, quanto à compatibilidade do preço exigido pelo mercado, dessa forma, se reconhecida à dispensa, seja submetida à autoridade superior, para a devida ratificação.

Santo Antonio de Leverger, 06 de outubro de 2023.

**Devanil Elena de Matos Costa**  
Secretária Executiva





**Assunto: Proposta de Prestação de Serviço.**

**Empresa: G.F. ALMANDES**  
**CNPJ Nº 43.088.477/0001-83**

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente apresentar proposta de preço para futura prestação de serviços para Câmara Municipal de Santo Antônio do Leverger-MT. conforme segue:

Item	Especificação	Meses	Valor un.	Valor global
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA REVISÃO DAS INFORMAÇÕES ENVIADAS PARA P ESOCIAL E ATUALIZAÇÃO DAS MESMAS COM ENVIO CASO DE RETIFICAÇÃO AO MES JANEIRO A SETEMRBO DE 2023	1	R\$8.000,00	R\$ 8.000,00

**Validade da Proposta:**

Validade da Proposta de 60 dias

Araputanga /MT, 10 de outubro de 2023.

  
**GERCINO FERREIRA ALMANDES**  
CONTADOR RESPONSÁVEL  
CPF: 037.559.741-77  
CRC/MT - 017782/O-2

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 43.088.477/0001-83  
**Razão Social:** G F ALMANDES  
**Endereço:** RUA JADIEL NUNES RIOS N 525 / CENTRO / ARAPUTANGA / MT / 78260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2023 a 27/10/2023

**Certificação Número:** 2023092807255665982545

Informação obtida em 03/10/2023 10:21:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Prefeitura Municipal de Araputanga



ESTADO DE MATO GROSSO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 2593/2023

**Certifico** que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de ARAPUTANGA, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

**Inscrição:** 43.088.477/0001-83 (CNPJ)

**Contribuinte:** G. F. ALMANDES

**Endereço:** AV. 23 DE MAIO 607  
CENTRO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de ARAPUTANGA de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

ARAPUTANGA (MT), 03 de outubro de 2023.

**Certidão válida até 03/12/2023.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br).  
Certidão emitida em 03/10/2023 às 10:19:21h. - Código de Validação **A5H3V4.U7G8G5.U2J6P6**

. RUA ANTENOR MAMEDES, nº 911 - ARAPUTANGA - MT - CEP 78260-000 - Fone: (065) 32611184  
CNPJ 15.023.914/0001-45 - e-mail: [iss.eletronico@araputanga.mt.gov.br](mailto:iss.eletronico@araputanga.mt.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. F. ALMANDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.088.477/0001-83

Certidão n°: 49814456/2023

Expedição: 19/09/2023, às 11:31:08

Validade: 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. F. ALMANDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.088.477/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Fls. 030  
GP

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND Nº 0046017030

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **03/10/2023** Hora da emissão: **09:23:20**

Nome/denominação do sujeito passivo: **G. F. ALMANDES**

CNPJ: **43.088.477/0001-83**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **01/12/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **22L9AB2227T292MA**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G. F. ALMANDES**  
CNPJ: **43.088.477/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:47 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2024.

Código de controle da certidão: **DBBA.429A.36C6.B3EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**FOCUS**  
**CONTABILIDADE**  
**& ASSESSORIA**

Fls. 032  
GP

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL  
E DO OBJETO LICITADO**

**À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT**  
**Setor Compras e Licitações**

**Modalidade Licitação (Dispensa licitação)**

A Empresa G.F. ALMANDES (ME),

CNPJ 43.088.477/0001-83, sediada no endereço AVENIDA MARECHAL RONDON, n.º 607, Bairro CENTRO, Cidade ARAPUTANGA, Estado MATO GROSSO, através de seu representante legal **GERCINO FERREIRA ALMANDES**, CPF n.º 037.559.741-77.

Declara, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Araputanga – MT, 10 de outubro de 2023

43.088.477/0001-83  
G. F. ALMANDES - ME  
Rua Jadiriel Nunes Rios, Nº 525, Centro  
CEP: 78.260-000 Araputanga, Mato Grosso

**GERCINO FERREIRA ALMANDES**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**G. F. ALMANDES**  
**CNPJ 43.088.477/0001-83**

Avenida Marechal Rondon, n.º 607, Centro – CEP: 78.260-000

Araputanga – Mato Grosso.

Fone: (65) 9.9687-7723 - (65) 9.9958-4301

E-mail: focuscontara@hotmail.com



**FOCUS**  
**CONTABILIDADE**  
**& ASSESSORIA**

Fls. 033  
GP

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO EMPRESA**

**À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT**  
**Setor Compras e Licitações**

G. F ALMANDES, inscrita no CNPJ nº 43.088.477/0001-83, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) GERCINO FERREIRA ALMANDES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2211568-4 e do CPF nº 037.559.741-77, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Araputanga – MT, 10 de outubro de 2023

43.088.477/0001-83  
G. F. ALMANDES - ME  
Rua Jadir Nunes, nº 525 - Centro  
Araputanga - MT  
CEP: 78.260-000

**GERCINO FERREIRA ALMANDES**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**G. F. ALMANDES**  
**CNPJ 43.088.477/0001-83**

Avenida Marechal Rondon, n.º 607, Centro – CEP: 78.260-000  
Araputanga – Mato Grosso.

Fone: (65) 9.9687-7723 - (65) 9.9958-4301

E-mail: focuscontara@hotmail.com





## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT  
Setor Compras e Licitações

G. F. ALMANDES (ME), inscrita no CNPJ nº 43.088.477/0001-83 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). GERCINO FERREIRA ALMANDES, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2211568-4 e do CPF nº 037.559.741-77, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues.

Araputanga – MT, 10 de outubro de 2023

43.088.477/0001-83  
G. F. ALMANDES, ME  
Rua Jaciel Nunes Rios, Nº 325 - Centro  
CEP: 78.260-000 - Araputanga - MT

**GERCINO FERREIRA ALMANDES**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**G. F. ALMANDES**  
**CNPJ 43.088.477/0001-83**

PAULO SÉRGIO DE ANDRADE – CRC: MT-006798/O-4

Av. Paraná - n°: 1064, Bairro Primavera II  
Primavera do Leste - CEP: 78.850-000 - Mato Grosso  
Fone/Fax: (66) 3498-7928 - (66) 3498-6293  
E-mail: [pasera@terra.com.br](mailto:pasera@terra.com.br)

**ORÇAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER  
SETOR DE COMPRAS**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA REVISÃO DAS INFORMAÇÕES ENVIADAS PARA P ESOCIAL E ATUALIZAÇÃO DAS MESMAS COM ENVIO CASO DE RETIFICAÇÃO AO MES JANEIRO A SETEMRBO DE 2023**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA REVISÃO DAS INFORMAÇÕES ENVIADAS PARA P ESOCIAL E ATUALIZAÇÃO DAS MESMAS COM ENVIO CASO DE RETIFICAÇÃO AO MES JANEIRO A SETEMRBO DE 2023	UN	01	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**

O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA DE PREÇOS É DE 60 (SESSENTA) DIAS.

DECLARA QUE NO PREÇO APRESENTADO ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, DESPESAS, ENFIM, TODOS OS CUSTOS E ENCARGOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DESCRITOS.

O PAGAMENTO SERÁ A VISTA, APÓS TERMINO DOS SERVIÇOS; SEM MAIS, AGRADECEMOS E DATAMOS O MESMO.

PRIMAVERA DO LESTE – MT, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO SERGIO DE ANDRADE:58592644968  
44968

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DE ANDRADE:58592644968  
Dados: 2023.10.10 15:47:19

**Câmara municipal de Santo Antônio do Leverger  
Setor de Compras**

Empresa: W.G.L Assessoria em Licitações		
CNPJ: 32.631.015/0001-44	Inscrição Estadual:	
Endereço: Rua F Q. 15 No 18	Bairro: Barra do Pari	Cep:78.035-410
Telefone: (65) 99804-4842	E-mail: wgl_assessoria@hotmail.com	
Banco: 336 C6- S.A	Agência: 0001	Conta Corrente: 19362532-6
Representante Legal: Wilson Prado de Barros		
RG: 35.661.546-7	CPF: 948.481.571-53	

**PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Prestação de serviços de consultoria no setor de recursos humanos para revisão das informações enviadas para o Esocial e atualização das mesmas com envio caso de retificação ao mês janeiro a setembro de 2023**

<b>Descrição</b>	<b>Valor Unidade</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Prestação de serviços de consultoria no setor de recursos humanos para revisão das informações enviadas para o Esocial e atualização das mesmas com envio caso de retificação ao mês janeiro a setembro de 2023</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>

**Valor Total da Proposta R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**

Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Toas as despesa estão inclusa neste orçamento

O pagamento será mediante a apresentação de nota fiscal;

Sem mais, agradecemos e datamos o mesmo.

Cuiabá, 10 de outubro de 2023



WGL ASSESSORIA EM LICITAÇÕES  
Wilson Prado De Barros  
CPF: 948.481.571-53  
RG 35.661.546-7 SSP/SP

CNPJ: 32.631.015/0001-44

End. Rua Comandante Costa, nº 2126 – Centro Sul – Cuiabá MT

E-mail: [vgl\\_assessoria@hotmail.com](mailto:vgl_assessoria@hotmail.com) Fone: (65) 99804-4842 / (65) 99807-7448



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

CNPJ : 01.619.854/0001-13

Fis. 037  
GP

**Resultado da Cotação**

Número da Cotação: 00037/23      Data: 06/10/2023      Abertura: 06/10/2023      Encerramento: 10/10/2023

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	002.073.001	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	1	8.000,00	8.000,00
TOTAL			1	8.000,00	8.000,00

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER**

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

CNPJ : 01.619.854/0001-13

Fls. 038  
GP**Nota de Autorização da Despesa**

Número da Cotação: 00037/23

Data: 06/10/2023

Registro de Preços = Não

Objeto: **PRESTAÇÃO EM CONSULTORIA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

Ficha: 12

Unidade: 010101

CAMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0001.2001.0000

MANUTENÇÃO DA CAMARA

Catec. Econ.: 3.3.90.39.79

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
-----					
Centro Custo	SECRETARIA EXECUTIVA				
1	002.073.001	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	1	8.000,00	8.000,00

**Total Ficha 12****8.000,00****TOTAL GERAL****8.000,00**

Pedido de Empenho

Pedido 00029/23 Data Emissão 06/10/2023 Nº Solicitação 00037/23 Responsável DEVANIL ELENA DE MATOS COSTA Digitador GRACIELI PEREIRA  
Poder PODER LEGISLATIVO  
Órgão CAMARA MUNICIPAL  
Unidade / Setor SECRETARIA EXECUTIVA  
Cond. Pagamento  
Centro de Custo SECRETARIA EXECUTIVA

Ficha 12 Valor 8.000,00  
010101 CAMARA MUNICIPAL  
3.3.90.39.79.00 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL  
01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DA CAMARA

Observação

POSTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DES  
TE PODER LEGISLATIVO PARA MELHOR MELHORIA NO DESEMPENHO.

Fornecedor G. F. ALMANDES COD: 1538  
Endereço: R JADIEL NUNES RIOS Nº: 525 CNPJ: 43.088.477/0001-83  
ARAPUTANGA

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
002.073.001	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSOF		SERV	1	8.000,00	SECRETARIA EXECUTIVA	
Obs.:							

Total Pedido  
8.000,00

  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
ALMOXARIFE

Saldo Contabilidade: 16.176,45 Saldo Pedidos: 99.820,00 Previsão de Saldo: 83.443,55

**PEDIDO DE EMPENHO SEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

**DESPACHO 034/2023**

**Referência:** Processo administrativo nº 037/2023 – Contratação de Empresa especializada em consultoria e Assessoria para atender o setor de Recursos Humanos, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Considerando que o referido Processo Administrativo tem por objeto lícito, possível, determinado e encontra-se em conformidade com a legislação vigente, nada obsta a sua regular continuidade.

Destarte ao exposto, que o mesmo seja remetido ao setor competente para sua melhor finalização.

Santo Antônio de Leverger/MT, 10 de outubro de 2023.

ROOSEVELT ALOISIO  
LEAL DE QUEIROZ  
JUNIOR:95765050115

Assinado de forma digital por  
ROOSEVELT ALOISIO LEAL DE  
QUEIROZ JUNIOR:95765050115  
Dados: 2023.10.10 16:40:54  
-03'00'

**Roosevelt Aloisio Leal de Queiróz Junior**

**OAB-MT 13.661**

**Procurador Geral da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT**



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Santo Antônio de Leverger, 11 de outubro de 2023

●: Setor de Compras.

Para: Presidente da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Eace aos pareceres apresentados, e tramitem seguidos, em conformidade com a Nova Lei vigente, somos favoráveis ao pagamento do processo N° 037/2023 em epígrafe.

Ao Setor Financeiro para pagamento, conforme Ordem do Senhor Presidente o processo apresentado.

●

Atenciosamente,

Rômulo Queiroz das Neves  
Presidente da Câmara





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

01619854/0001-13

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

Fis. 042  
GP

NOTA EMPENHO		Numero	298	Processo:	
Ficha	12	Data	11/10/2023	Requi	Venci 11/10/2023
Licitação		DISPENSA		Nº	Doc
Fornecedor		G. F. ALMANDES		43.088.477/0001-83	Cod 1538
Endereço		R JADIEL NUNES RIOS		525 ARAPUTANGA	78260-000

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
500 Recursos não Vinculados de Impostos	VALOR EMPENHADO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA REVISÃO DAS INFORMAÇÕES ENVIADAS PARA O ESOCIAL E ATUALIZAÇÃO DAS MESMAS REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2023.
1 Recursos do Exercício Corrente	
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	
001 Ordinário	
001 Recursos Proprios do Municipio	

OR - Ordinário                      PODER LEGISLATIVO  
 01 01                                    CAMARA MUNICIPAL  
 01                                        SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFIN)  
 3.3.90.39.33                        MANUTENÇÃO DA CAMARA  
 01.031.0001.2001.0000

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
660.559,87	644.383,42	8.000,00	8.176,45
8.000,00 oito mil reais *****			

Autorizado	Contabilizado
11/10/2023  ROMULO QUEIROZ DAS NEVES PRESIDENTE	11/10/2023  DIEGO FILIPE SOUZA DE SA CONTADOR - CRC: 017116/MT

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data 11/10/2023

Ordem de Pagamento

Data 11/10/2023

Despesa Paga. 11/10/2023

Banco \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Cheque \_\_\_\_\_ Valor: **8.000,00**

Banco \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Cheque \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_

# CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367  
01619854/0001-13

Fig. 043  
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

298 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **1** FICHA: 12 DATA: 11/10/2023 REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA DOCUMENTO: VENCIMENTO: 11/10/2023

NOME: G. F. ALMANDES 43.088.477/0001-83 CÓDIGO: 1538  
ENDEREÇO: R JADIEL NUNES RIOS ARAPUTANGA

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados) 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Municipio	VALOR EMPENHADO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA REVISÃO DAS INFORMAÇÕES ENVIADAS PARA O ESOCIAL E ATUALIZAÇÃO DAS MESMAS REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2023.	Liquido <b>8.000,00</b> Desconto <b>0,00</b>
OR	SOMA	<b>8.000,00</b>

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.39.33 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DA CAMARA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00

**VALOR A SER PAGO R\$** **8.000,00**  
oito mil reais \*\*\*\*\*

DESCONTOS
TOTAL DE DESCONTOS <b>0,00</b>

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 11/10/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.  
DATA

EMITIDO EM \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_ VISTO \_\_\_\_\_  
ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE: \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_  
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM				RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO NOME: CNPJ/CPF:
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	



**CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER**

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367  
01.619.854/0001-13 Exercício: 2023

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 00490

DATA: 11/10/2023 VENCTO:11/10/2023 PAGTO: 11/10/2023  
 Credor.: G. F. ALMANDES CNPJ: 43.088.477/0001-83 Cod: 1538  
 Endereço: R JADIEL NUNES RIOS  
 Cidade.: ARAPUTANGA CEP: 78260-000

**Discriminação..:**

VALOR EMPENHADO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA REVISÃO DAS INFORMAÇÕES ENVIADAS PARA O ESOCIAL E ATUALIZAÇÃO DAS MESMAS REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2023.

Valor **8.000,00**

(oito mil reais) \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . **R\$ 8.000,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
298	/ 1	OR 010101	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
TOTAL . . . . .					R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00

Despesa Líquida: . . . . . **R\$ 8.000,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ROMULO QUEIROZ DAS NEVES  
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	49110		8.000,00
TOTAL. . .			R\$ 8.000,00

Despesa paga em 11/10/2023 Com os recursos acima discriminados

TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_



**FOCUS CONTABILIDADE & ASSESSORIA**

G. F. ALMANDES  
 AV. 23 DE MAIO, Nro 607 - CENTRO  
 CEP : 78260-000 - ARAPUTANGA - MT  
 Fone: (65)99958-4301 - email :FOCUSCONTARA@HOTMAIL.COM  
 Ins.Municipal: 4503472 CNPJ: 43.088.477/0001-83 I.E.:

**NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data e horário da impressão <b>11/10/2023 - 11:37:42</b>	Data do Serviço <b>11/10/2023</b>	Situação da nota <b>Emitida</b>	Número de controle <b>2023/27262</b>	<b>Nota Eletrônica nº65 - série A</b>
---	--------------------------------------	------------------------------------	---	---------------------------------------

**Tomador de Serviço**

**Nome/ Razão Social:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER  
**Endereço:** AV SANTO ANTONIO, Nro 367 - CENTRO  
**CEP/Cidade/UF:** 78180-000 - SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT  
**Email:** cam.leverger@uol.com.br  
**CNPJ:** 01.619.854/0001-13  
**Inscrição Estadual:**

**Local da prestação do serviço:** SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
cod.serviço	quantidade	descrição do serviço	vir.unitário	vir.total	dedução	aliquota
17.19	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA REVISÃO DAS INFORMAÇÕES ENVIADAS PARA P ESOCIAL E ATUALIZAÇÃO DAS MESMAS COM ENVIO CASO DE RETIFICAÇÃO AO MES JANEIRO A SETEMRBO DE 2023	8.000,00	8.000,00	0,00	2%

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER**

Atesto para os devidos fins que recebi o material e/ou serviço prestado.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura



**Prefeitura Municipal de Araputanga**  
 Estado de MATO GROSSO

RUA ANTONIO MAMEDES, Nº 911 - CENTRO  
 C. E. P 78260-000, ARAPUTANGA(MT)  
 CNPJ 15.023.914/0001-45 - www.araputanga.mt.gov.br

Fundamentos legais: Leis Complementares Federais 116/2003 e 123/2006, Lei Complementar Municipal 585/2003 (CTM) e Decretos 49/2011, 51/2011 e 52/2011.  
 NOTA FISCAL emitida através do site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br), com escrituração digital no banco de dados do município.  
 Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.  
**NÃO TEM VALOR COMO RECIBO.**

Local da incidência do ISS: ARAPUTANGA-MT Responsavel Recolhimento: Prestador

SIMPLES NACIONAL:	OPTANTE
Valor Bruto da Nota:	8.000,00
Base de Cálculo do ISS:	8.000,00
Valor do ISS:	160,00
ISS retido na fonte:	*****
PIS:	*****
IRRF:	*****
CSLL:	*****
COFINS:	*****
Previdência Social:	*****
Valor Líquido na Nota:	8.000,00

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.  
 17.19(95501719) - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

DADOS BANCÁRIOS  
 BANCO SICOOB  
 AGÊNCIA: 4256  
 C/c: 312185  
 G. F. ALMANDES - ME  
 CNPJ: 43.088.477/0001-83 (PIX)

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER**

Atesto para os devidos fins que recebi o material e/ou serviço prestado.

Em 11/10/2023

Orçamento Nº *****	Fatura Nº *****	Vencimento *****	AIDF Nº 2023/105	Atividade das Notas (AIDF) 31 a 80
-----------------------	--------------------	---------------------	---------------------	---------------------------------------

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação G3E0M1.R9A5E0.U2E8A7 com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: E9CAD4394

